



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.812, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN); Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de setembro de 2021.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taiette Júnior
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: *09/09/2021* Edição: *115, p. 3*
Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.812 de 6 de julho de 2021 Fls. 2 de 2

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	745		09.272.0027.2086.0000 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	250.000,00
			3.1.90.91.00 ,	
			SENTENÇAS JUDICIAIS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000 RPPS--Convênios/entidades/fundos	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				250.000,00

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	749		99.997.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	-250.000,00
			9.9.99.99.00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000 RPPS--Convênios/entidades/fundos	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-250.000,00

A

Ji



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.812, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de setembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	745	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	250.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				250.000,00

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	749	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-250.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-250.000,00